

PORTARIA N.º 475/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a reversão da aposentadoria de servidor público municipal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 806, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece que a reversão é o retorno do servidor aposentado por invalidez à atividade no Serviço Público Municipal, quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria;

CONSIDERANDO o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, atestando a plena capacidade laborativa da servidora, tornando insubsistentes as razões que motivaram a aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública no reaproveitamento da experiência e capacidade funcional da servidora no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a aposentadoria da servidora **Patrícia Gomes Katsuragi**, matrícula nº 710930/3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que havia se aposentado por invalidez, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 806/2005, em razão de terem sido declarados insubsistentes, pela Junta Médica Oficial, os motivos que ensejaram a referida aposentadoria.

Art. 2º A servidora retornará ao exercício de suas funções no mesmo cargo e padrão de vencimentos que ocupava à época da aposentadoria, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de outubro de 2025.

Caarapó – MS, 16 de outubro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade